

DISTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, sediada na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305. CEP: 66.023-700, Bairro Batista Campos, Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário, Srº. **UALAME FIALHO MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 3523843 PC/PA e CPF nº 640.055.502-15, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA, inscrita no CPNJ sob nº 05.054.994/0001-42, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401- Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, 66.821-000, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM**, comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 18044/PMPA e do CPF nº 426.627.292-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, sediada na Rua Cronge da Silveira, número 438 , Centro, CEP: 68.4445-000, Barcarena/PA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **JOSE RENATO RODRIGUES OGAWA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1434054/PCPA e CPF nº 259.152.902-72, resolvem celebrar o presente **DISTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, assinado em sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, Decretos Estaduais nº 733/2013 e nº 870/2013, além da legislação correlata, de acordo com os termos pactuados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1.1. O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022: *“tem por objeto a conjugação de esforços para fins de implementação do Serviço Integrado de Suporte à Operação dos Serviços de Atendimentos e Despachos e os Canais 181, 190 e 193 no município*

de Barcarena, contemplando a disponibilização de equipamentos, softwares e postos de serviços, conforme as cláusulas e condições dispostas no presente instrumento e, conforme o Plano de Trabalho anexo ao presente”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Resolvem as partes, a partir dessa data de assinatura do **DISTRATO**, em comum acordo, renunciar quaisquer obrigações oriundas do acordo de parceria celebrado, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A celebração do presente **DISTRATO** decorre da permissibilidade prevista e amparada na **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO, DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSITIVOS E CONDIÇÕES

4.1. Todos os dispositivos e condições contidas no acordo de parceria anteriormente firmado entre as partes ficam desde já renunciados. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.


CLÁUSULA QUINTA - DO PLEITO

5.1. Acordam as partes, estar vedado qualquer pleito judicial ou extrajudicial, sobre qualquer termo do acordo, bem como, o presente **DISTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As controvérsias surgidas na execução do presente **DISTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/2022**, deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as partes elegem o foro da cidade de **Belém, Estado do Pará**, para dirimir quaisquer litígios e/ou controvérsias oriundos desta avença, que não possam ser resolvidas mediante acordo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado pela **SEGUP**, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua assinatura. 

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS:

8.1. E, por estarem assim acordados, as signatárias firmam o presente **DISTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, 18 de agosto de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de segurança Pública e Defesa Social

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2023.07.18 18:03:21 -03'00'

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

JOSE RENATO OGAWA JOSE RENATO OGAWA

RODRIGUES:25915290 RODRIGUES:25915290272

272

2023.08.02 16:24:36 -03'00'

JOSE RENATO RODRIGUES OGAWA

Prefeito Municipal de Barcarena

TESTEMUNHAS:

Nome: Karina Melo Correa

CPF 796.147.872-87

Nome: Hanna Klicia Silva dos Santos

CPF 847.117.872-91